DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Vigilância Sanitária 2
Lauda 2
Compras 2
Intenção de Aviso de Contratar 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 05/2026 - PROCESSO N. 12/2026

Objeto: Aquisição de ovos de páscoa artesanais.

Logrou-se vencedora a empresa SANTOS E SIMÕES LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 49.308.008/0001-09, com o valor global de R$ 53.472,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Assinatura: 11/03/2026

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Alexandra C. F. Silva - Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 124/2026 Data de Protocolo: 05/03/2026 CEVS: 352170501-863-000092-1-0 Data de Validade: 11/03/2027- **Razão Social: GABRIELE FAE GOMES** CNPJ/CPF: 51.205.576/0001-26 Endereço: JOAO SIMON SOLA, 156 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-001 UF: SP **Resp. LEGAL:GABRIELE FAE GOMES** CPF: ***383998** **Resp. Técnico: GABRIELE FAE GOMES** CPF:***383998** CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:239024 UF:SP.

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA/SP, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento.

ITABERA, quarta-feira, 11 de março de 2026.

.....

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 12/2026

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a Aquisição de gradis de contenção em aço galvanizado.

Abre-se prazo de Início as 09:00min do dia 12/03/2026 e Término as 09h00min do dia 18/03/2026 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0003/2026

Dispõe sobre transposição de verba no orçamento do Legislativo dentro do Exercício vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, considerando os termos do art. 11, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do art. 6º, inciso IV da Lei Municipal nº 3.572, de 30 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de ordenação da execução orçamentária do Legislativo Municipal em conformidade as normas dispostas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; e, por fim considerando as necessidades de proceder ao desenvolvimento dos serviços do Legislativo Municipal, resolve baixar o seguinte Ato:

I – Ficam transpostas dentro do orçamento vigente deste Legislativo, as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Câmara Municipal
0201 – Câmara Municipal
020101 – Câmara Municipal
02010101 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Outros Serv. de Terc. P.J .....R$100.000,00

II- Para cobertura das transposições mencionadas no inciso I, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Câmara Municipal
0201 – Câmara Municipal
020101 – Câmara Municipal
02010101 – Câmara Municipal
3.1.90.16.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Outras Desp. Variáveis P. Civil.....R$ 9.000,00
3.3.90.36.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Outros Serv. de Terc. P.F.....R$ 9.000,00
3.3.90.46.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Auxílio Alimentação.....R$ 37.000,00
3.3.90.93.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Indenização e Restituição.....R$ 9.000,00
3.3.90.39.00.01.031.0001.2064.01.110.000 – Publicidade Legal.....R$ 9.000,00
3.3.90.30.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00
3.3.90.36.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Outros Serv. de Terc. P.F.....R$ 9.000,00
3.3.90.39.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Outros Serv. de Terc. P.J.....R$ 9.000,00

III- Este ato entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 11 de março de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Nesta data fiz o registro e remessa desta Portaria ao DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Secretaria Legislativa

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 26031115193103 65

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 06/2026, originário do Protocolo nº 0297/2026.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes produtos:

Item	Descrição detalhada
1	**AÇÚCAR CRISTAL-** Branco, aspecto granuloso fino a médio. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, embalagem com no mínimo 5 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.
2	**ÁGUA MINERAL** – Natural sem gás, acondicionada em copos de polietileno, lacrada com tampa aluminizada, caixa com 48 unidades de 200 ml cada. Validade mínima de 06 (seis) meses.
3	**BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER**, embalagem aluminizada com 200 gramas, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 06 (seis) meses.
4	**CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALTO VÁCUO (TIJOLINHO)** café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 não classificação oficial brasileira-cob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conilon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010, com embalagem alto vácuo (tijolinho), rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14, instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.
5	**LEITE LONGA VIDA INTEGRAL**, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif. Validade mínima de 06 (seis) meses.
6	**MAIONESE -** Tradicional, cremosa, emulsionada, à base de óleo vegetal, ovos, vinagre e temperos. Embalagem com 500g. Aparência homogênea, lisa, brilhante, sem separação de fases (óleo/água). Cor levemente amarelada e uniforme. Consistência cremosa, consistente, untuosa, espessa o suficiente para aderir aos alimentos, mas facilmente espalhável. Não deve ser gelatinosa ou excessivamente líquida. Sabor e odor característico de maionese fresca, suavemente ácido e salgado, sem sabores ou odores estranhos (rançoso, metálico, azedo, ardido etc.). Validade mínima de 06 (seis) meses.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 09:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311095927 6F93

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

7	**MARGARINA COM SAL** - Com 65% a 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.
8	**GUARDANAPO DE PAPEL** - Tamanho 20cm x 20cm, material feito com papel absorvente de alta qualidade, proporcionando uma sensação suave ao toque. Cada embalagem contém 100 unidades.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 12 de março a 17 de março de 2026**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

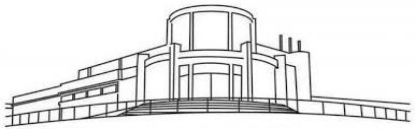
As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 11 de março de 2026.

Assinado digitalmente

Marcelo Alves Proença
Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 09:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311095927 6F93



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

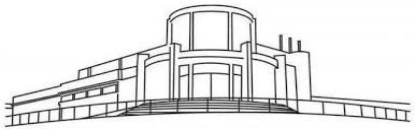
Termo de Referência do Processo nº 06/2026, originário do Protocolo nº 0297/2026.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	**AÇÚCAR CRISTAL-** Branco, aspecto granuloso fino a médio. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, embalagem com no mínimo 5 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	15	Unid.	R$ 15,41	R$ 231,08
2	**ÁGUA MINERAL** – Natural sem gás, acondicionada em copos de polietileno, lacrada com tampa aluminizada, caixa com 48 unidades de 200 ml cada. Validade mínima de 06 (seis) meses.	20	Caixa	R$ 38,40	R$ 768,00
3	**BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER**, embalagem aluminizada com 200 gramas, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 06 (seis) meses.	30	Unid.	R$ 3,20	R$ 96,00
4	**CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO)** café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 não classificação oficial brasileira-cob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conilon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010, com embalagem alto vácuo (tijolinho), rotulagem impressa no pacote,	30	Unid.	R$ 28,18	R$ 845,25

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 09:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311095927 6F93



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14, instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.				
5	**LEITE LONGA VIDA INTEGRAL**, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif. Validade mínima de 06 (seis) meses.	180	Litro	R$ 4,60	R$ 828,00
6	**MAIONESE** - Tradicional, cremosa, emulsionada, à base de óleo vegetal, ovos, vinagre e temperos. Embalagem com 500g. Aparência homogênea, lisa, brilhante, sem separação de fases (óleo/água). Cor levemente amarelada e uniforme. Consistência cremosa, consistente, untuosa, espessa o suficiente para aderir aos alimentos, mas facilmente espalhável. Não deve ser gelatinosa ou excessivamente líquida. Sabor e odor característico de maionese fresca, suavemente ácido e salgado, sem sabores ou odores estranhos (rançoso, metálico, azedo, ardido etc.). Validade mínima de 06 (seis) meses.	15	Unid.	R$ 6,64	R$ 99,60
7	**MARGARINA COM SAL** - Com 65% a 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.	10	Unid.	R$ 7,74	R$ 77,35
8	**GUARDANAPO DE PAPEL** - Tamanho 20cm x 20cm, material feito com papel absorvente de alta qualidade, proporcionando uma sensação suave ao toque. Cada embalagem contém 100 unidades.	100	Unid.	R$ 1,84	R$ 183,50

O valor total estimado da contratação é de $ 3.128,78 (três mil cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Local de entrega:

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 09:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311095927 6F93

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:

a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.

b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.

c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.

d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.

g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

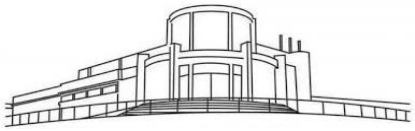
Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.

c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 09:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311095927 6F93



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta das dotações:

I - 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

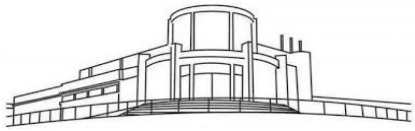
II - 3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.

d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 09:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311095927 6F93



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 06/2026, originário do Protocolo nº 0297/2026.

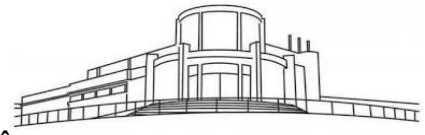
Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	**BATERIA PARA A CENTRAL DE ALARME** – Bateria de chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), livre de manutenção. Tensão nominal de 12V e capacidade de 7Ah. Tecnologia de eletrólito absorvido em manta de fibra de vidro (AGM), permitindo operação em qualquer posição sem vazamentos. Projetada para regime de carga em flutuação. **Modelo de Referência:** Intelbras XB 1270 ou equivalente.	02	Un			
2	**CABO DE REDE CAT 5e** – Caixa com 300 metros de cabos 4 pares trançados. Condutores 100% cobre eletrolítico, com bitola 24 AWG. Dupla capa de proteção, sendo a externa em Polietileno (PE) com proteção anti-UV na cor preta, classe de flamabilidade CMX, próprio para uso externo e exposição a intempéries. Compatível com transmissão de dados e alimentação PoE e aplicação em sistemas CFTV. **Modelo de Referência:** Intelbras U/UTP Cat 5e CMX Preto I/O, Furukawa SohoPlus U/UTP Interno/Externo CAT 5e CMX Preto ou equivalente.	04	Cx			
3	**CABO MULTICONDUTOR FLEXÍVEL PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA E ALARMES** – Caixa com 100 metros de cabos com 4 vias (condutores) de cobre ou alu-	03	Cx			

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 09:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311095927 6F93

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	mínio cobreado (CCA) com bitola de 0,40 mm. Isolamento em PVC e capa externa com composto termoplástico. Deve possuir fio de poliamida para facilitar a abertura da capa. **Modelo de Referência:** Megatron ou equivalente.					
4	**CAIXA PASSAGEM** – Próprio para instalações de CFTV. Material em plástico com proteção anti-UV com resistência à degradação solar e intempéries, cor branco, para instalação em ambientes internos e externos. Grau de proteção IP66 ou superior. **Modelo de Referência:** Intelbras VBOX 1100 E ou equivalente.	20	Un			
5	**CÂMERA DE VIGILÂNCIA TIPO BULLET** – Resolução mínima Full HD (1080p), sensor de imagem de 1/2.8 2 megapixel ou superior. Alcance de infravermelho de no mínimo 30 metros com tecnologia Smart IR. Índice de proteção IP67 (resistência a intempéries). Compatível com protocolos ONVIF (Perfil S e T). Alimentação PoE (Power over Ethernet) e entrada auxiliar 12Vdc. **Modelo de Referência:** Intelbras VIPC 1230 B G4 ou equivalente.	12	Un			
6	**CÂMERA DE VIGILÂNCIA TIPO DOME** – Resolução mínima Full HD (1080p), sensor de imagem de 1/2.8 2 megapixel ou superior, lente fixa de 2.8mm. Alcance de infravermelho de no mínimo 20 metros, funcionalidade Day/Night real com filtro ICR.	08	Unid.			

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 09:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311095927 6F93



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	Compatível com protocolos ONVIF (Perfil S e T). Alimentação PoE (Power over Ethernet) e entrada auxiliar 12Vdc. **Modelo de Referência:** Intelbras VIPC 1230 D G4 ou equivalente.					
7	**CENTRAL DE ALARME NÃO MONITORADA** – Suporte para no mínimo 24 zonas, sendo pelo menos 04 zonas com fio e 20 zonas sem fio. Supervisão do sistema sem fio via aplicativo remoto indicando nível de bateria dos sensores, abertura e fechamento de portas e janelas e ausência de sensores. Receptor de rádio frequência integrado com suporte a tecnologias de codificação segura. Saída dedicada com capacidade para alimentar pelo menos 02 sirenes de alta potência. Carregador integrado com proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade, otimizado para baterias seladas de 12V/7Ah. **Modelo de Referência:** Intelbras ANM 24 NET ou equivalente.	02	Unid.			
8	**DISCO RÍGIDO INTERNO HD PARA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA** – Capacidade de armazenamento de 2 Terabytes (TB), interface SATA III (6 Gb/s). Otimizado para sistemas de CFTV com suporte para operação 24/7, com dissipação de calor otimizada, estabilidade na gravação de dados e suporte a altas taxas de carga de trabalho. **Modelo de Referência:** Western Digital WD Purple ou equivalente.	02	Unid.			

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 09:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311095927 6F93

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.
Empresa:
CNPJ:
Responsável pelo orçamento:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____ (local), _____ de _____ de 2026.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 09:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311095927 6F93

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 07/2026, originário do Protocolo nº 0341/2026.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes produtos:

Item	Descrição detalhada
1	**ADAPTADOR/INJETOR POE+ –** Dispositivo para alimentação elétrica via cabo de rede. Entrada: 100-240V AC. Saída de energia compatível com o padrão IEEE 802.3at (PoE+). Capacidade mínima de 30W. Proteção contra surtos elétricos e descarga eletrostática. Interface de dados: portas Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou superior. Deve garantir total compatibilidade de voltagem e pinagem com o Item 01. **Modelo de Referência:** UniFi Adaptador PoE+ de 2,5G (30W).
2	**APARELHO DE TELEFONE IP CORPORATIVO COM SUPORTE A WI-FI E PORTAS GIGABIT –** Terminal IP de alta performance para comunicação VoIP. Suporte a no mínimo 4 contas SIP. Tela LCD colorida. Interface de Rede contendo 02 (duas) portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a PoE (802.3af). Conectividade sem fio Bluetooth 4.2 integrado e suporte a conectividade Wi-Fi. Compatibilidade: Protocolos IPv4 e IPv6 e suporte a OpenVPN.
3	**PONTO DE ACESSO WI-FI –** Equipamento de rede sem fio com suporte ao padrão IEEE 802.11be (Wi-Fi 7). Operação em Tri-Band simultânea (2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz). Taxa de transferência agregada mínima de 10 Gbps. Tecnologia MIMO de alta eficiência. Interface de rede mínima: 1 porta RJ45 2.5 GbE. Cobertura mínima de 160m². Suporte a mais de 300 dispositivos conectados simultaneamente. Alimentação via PoE. **Modelo de Referência:** Ubiquiti UniFi U7 Long-Range (U7-LR).

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 12 de março a 17 de março de 2026**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 11 de março de 2026.

Assinado digitalmente

Marcelo Alves Proença
Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 10:04
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311100452 6B73

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 07/2026, originário do Protocolo nº 0341/2026.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	**ADAPTADOR/INJETOR POE+ –** Dispositivo para alimentação elétrica via cabo de rede. Entrada: 100-240V AC. Saída de energia compatível com o padrão IEEE 802.3at (PoE+). Capacidade mínima de 30W. Proteção contra surtos elétricos e descarga eletrostática. Interface de dados: portas Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou superior. Deve garantir total compatibilidade de voltagem e pinagem com o Item 01. **Modelo de Referência:** UniFi Adaptador PoE+ de 2,5G (30W).	04	Un	R$ 201,60	R$ 806,40
2	**APARELHO DE TELEFONE IP CORPORATIVO COM SUPORTE A WI-FI E PORTAS GIGABIT –** Terminal IP de alta performance para comunicação VoIP. Suporte a no mínimo 4 contas SIP. Tela LCD colorida. Interface de Rede contendo 02 (duas) portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a PoE (802.3af). Conectividade sem fio Bluetooth 4.2 integrado e suporte a conectividade Wi-Fi. Compatibilidade: Protocolos IPv4 e IPv6 e suporte a OpenVPN.	13	Un	R$ 1.179,00	R$ 15.327,00
3	**PONTO DE ACESSO WI-FI –** Equipamento de rede sem fio com suporte ao padrão IEEE 802.11be (Wi-Fi 7). Operação em Tri-Band simultânea (2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz). Taxa de transferência agregada mínima de 10 Gbps. Tecnologia MIMO de alta eficiência. Interface de rede mínima: 1 porta RJ45 2.5 GbE. Cobertura mínima de 160m². Suporte a mais de 300 dispositivos conectados simultaneamente. Alimentação via PoE. **Modelo de Referência:** Ubiquiti UniFi U7 Long-Range (U7-LR).	04	Un	R$ 1.617,99	R$ 6.471,96

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 10:04
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311100456B73

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

O valor total estimado da contratação é de R$ 22.605,36 (vinte e dois mil seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Local de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:

a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.

b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.

c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.

d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.

g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 10:04
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311100456B73

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta das dotações:

I - 3.3.90.30.30 - Material para Comunicações

II - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.

d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 10:04
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311100456B73

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 07/2026, originário do Protocolo nº 0341/2026.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	**ADAPTADOR/INJETOR POE+ –** Dispositivo para alimentação elétrica via cabo de rede. Entrada: 100-240V AC. Saída de energia compatível com o padrão IEEE 802.3at (PoE+). Capacidade mínima de 30W. Proteção contra surtos elétricos e descarga eletrostática. Interface de dados: portas Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou superior. Deve garantir total compatibilidade de voltagem e pinagem com o Item 01. **Modelo de Referência:** UniFi Adaptador PoE+ de 2,5G (30W).	04	Un			
2	**APARELHO DE TELEFONE IP CORPORATIVO COM SUPORTE A WI-FI E PORTAS GIGABIT –** Terminal IP de alta performance para comunicação VoIP. Suporte a no mínimo 4 contas SIP. Tela LCD colorida. Interface de Rede contendo 02 (duas) portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a PoE (802.3af). Conectividade sem fio Bluetooth 4.2 integrado e suporte a conectividade Wi-Fi. Compatibilidade: Protocolos IPv4 e IPv6 e suporte a OpenVPN.	13	Un			
3	**PONTO DE ACESSO WI-FI –** Equipamento de rede sem fio com suporte ao padrão IEEE 802.11be (Wi-Fi 7). Operação em Tri-Band simultânea (2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz). Taxa de transferência agregada mínima de 10 Gbps. Tecnologia	04	Un			

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 10:04
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311100456B73

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

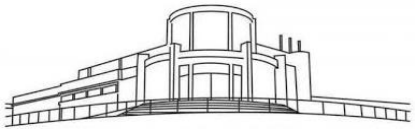
	MIMO de alta eficiência. Interface de rede mínima: 1 porta RJ45 2.5 GbE. Cobertura mínima de 160m². Suporte a mais de 300 dispositivos conectados simultaneamente. Alimentação via PoE. **Modelo de Referência:** Ubiquiti UniFi U7 Long-Range (U7-LR).					
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Empresa:						
CNPJ:						
Responsável pelo orçamento:						
CPF:						
E-mail:						
Telefone:						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						

_____ (local), _____ de _____ de 2026.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 10:04
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311100452 6B73



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 08/2026, originário do Protocolo nº 0362/2026.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes produtos:

Item	Descrição detalhada
1	**PAPEL SULFITE A4** - Tamanho padrão A4 (210mm x 297mm) com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Adequado para impressão a jato de tinta e laser, com uma gramatura comum varia de 75g/m² a 90g/m², proporcionando uma boa qualidade para impressão. O pacote contém 500 folhas.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 12 de março a 17 de março de 2026**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 11 de março de 2026.

Assinado digitalmente

Marcelo Alves Proença
Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 10:26
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311102642 91C3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 08/2026, originário do Protocolo nº 0362/2026.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	**PAPEL SULFITE A4** - Tamanho padrão A4 (210mm x 297mm) com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Adequado para impressão a jato de tinta e laser, com uma gramatura comum varia de 75g/m² a 90g/m², proporcionando uma boa qualidade para impressão. O pacote contém 500 folhas.	20	Unid.	R$ 25,00	R$ 500,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 500,00 (quinhentos reais),

Local de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:

a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.

b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.

c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.

d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 10:26
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311102642 91C3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.

c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

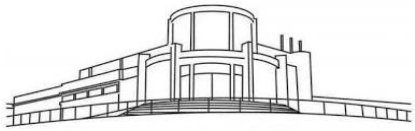
a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.30.16** - Material de Expediente.

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.

d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 10:26
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311102642 91C3



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 08/2026, originário do Protocolo nº 0362/2026.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	**PAPEL SULFITE A4** - Tamanho padrão A4 (210mm x 297mm) com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Adequado para impressão a jato de tinta e laser, com uma gramatura comum varia de 75g/m² a 90g/m², proporcionando uma boa qualidade para impressão. O pacote contém 500 folhas.	20	Unid.			
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Empresa:						
CNPJ:						
Responsável pelo orçamento:						
CPF:						
E-mail:						
Telefone:						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						

_____ (local), _____ de _____ de 2026.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 11/03/2026 10:26
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260311102642 91C3